

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO V

HOMENAGEM A GAMA BARROS

Volume II



COIMBRA / 1951

Origens da Ordem de Cister em Portugal

A introdução da reforma de Cister é uma das questões difíceis da nossa História eclesiástica e tornou-se mais obscura desde que se elaboraram lendas, a suprir a deficiência de memórias autênticas, e se inventaram ou viciaram documentos, com o intuito de assinalar prodígios, antecipar origens e insinuar preeminências em competição com outros institutos religiosos.

Os cartórios dos mosteiros da Beira foram compulsados por um historiógrafo e um investigador de grandes méritos, Fr. António Brandão e Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, mas ambos sem disposição para serem demasiado exigentes. O primeiro, como professo na Ordem, aceitou em benefício dela testemunhos que, para outra, talvez lhe oferecessem alguma dúvida. O segundo, embora fizesse várias rectificações, não desejava ser muito desagradável aos monges que lhe dispensavam generoso acolhimento. Foi pena que não incidisse nesses arquivos o exame de João Pedro Ribeiro, grande mestre da diplomática portuguesa, que não deixou de manifestar desconfiança a respeito do trabalho de Viterbo (4).

Perdida a maior parte dos documentos no incêndio do Seminário de Viseu em 1841, torna-se hoje impossível averiguar muitos pormenores. Sobre os elementos recolhidos por Brandão e Viterbo podem, ainda assim, fazer-se estudos que, como acontece em quase todos os problemas da Idade Média, conduzam a soluções muito diversas. Gonzaga de Azevedo, por exemplo, ao analisar os documentos relacionados com o mosteiro de Tarouca

(!) «... Os Cistercienses em que Fr. Joaquim trabalhou sabe Deus como»; «... ele trabalhava nos Cartórios dos Bernardos, que julgo lhe satisfazião bem o trabalho»; «Fr. Joaquim não gosta trabalhar sem lucro ... por isso mesmo preferia os Cartórios Cistercienses» (Cartas de J. P. Ribeiro a J. Correia da Serra em *A Infância da Academia*, de Antonio Baião, pág. 6,44 e 49).

e com outros em que aparece o nome de João Cirita, criticou-os em termos que nos levariam a ter por inteiramente lendária esta figura, tantas vezes apresentada com a auréola dos bem-aventurados. Outros investigadores continuam, porém, a afirmar que foi precisamente nesses mosteiros e por mão do Cirita que se iniciou em Portugal a reforma de Cister.

Neste breve estudo, tentaremos ordenar e aferir as notícias que nos foram acessíveis acerca da origem de cada mosteiro, na esperança de esclarecermos um pouco este complicado problema. Notar-se-á que procuramos evitar dois extremos — ode desprezar documentos que não devam ser eliminados por segura crítica, e o de aceitar sem reserva a lição dos cronistas monásticos ou de outros autores.

I

S. Cristóvão de Lafões

O primeiro e, segundo nos parece, o único mosteiro a que anda legítimamente associado o nome de João Cirita é o de S. Cristóvão de Lafões. A iniciativa da fundação coube a D. João Peculiar quando, ainda jovem, chegou da França, de onde era natural ou onde esteve a completar os estudos (2). Aproveitando uma sugestão quanto aos nomes de família, talvez se possa dizer que Maria Rabáldis, mãe deste prelado, era de origem francesa e o pai, Cristóvão Afonso, era português e possuía propriedades na região de Lafões.

A comunidade começou naturalmente por um pequeno grupo constituído, alguns anos antes de 1130, junto de um templo dedicado a S. Cristóvão. Não parece que João Peculiar assumisse funções de superior, pois o vamos encontrar em Coimbra, membro do cabido e com a dignidade de mestre-escola, como primeiro colaborador de S. Teotónio na fundação do mosteiro de Santa (*)

(*) *Vita Telsonis*, em *P. M. H., Scripta* pág. 65, col. i. — Nas *Chronicas Breves, ibid.*, pág. 24, col. 2, lê-se: «El Rey dom affonso anriquez fez o moesteiro de sam christouam que he em terra dalafões. O qual moesteiro primeiro foy huum oratorio de clérigos de boa uida. E elle o ornou com herdamentos».

Cruz (1132) (3). Aliás, um testemunho apaixonado, mas que neste ponto não precisava de faltar à verdade, informa que ele professou a vida religiosa, durante largo tempo, sob a autoridade de João Cirita (4).

Era este Cirita o prior dos eremitas de S. Cristóvão quando D. Afonso Henriques lhes concedeu o primeiro couto à igreja. O respectivo diploma, datado de Outubro de um ano que só pode ser o de 1137, não mereceu crédito a Gonzaga de Azevedo. Afigura-se-nos exagerada a sua crítica: a forma *Alafophnes*, que ele considera arbitrária, será antes argumento a favor da autenticidade, pois em documento falso haveria o cuidado de identificar bem o topónimo; a menção do pontificado de Inocêncio II discordará das normas adoptadas na Chancelaria para a data dos documentos, mas não lhe descobrimos qualquer alusão a uma bula apócrifa. O mais não destoa da verdade, tanto em atribuir a fundação a D. João Peculiar, como em dizer que este era bispo do Porto (5).

D. Rodrigo da Cunha diz ter oncontrado num «livro antiquíssimo» da Sé do Porto a doação que D. João Peculiar, em 1138, fez da ermida de S. Donato (em Ovar) aos eremitas de S. Cristóvão de Lafões. Achou, além disso, que, em Outubro do mesmo ano, D. Afonso Henriques coutou essa ermida «a João Cerita Prior, e mais Frades de S. Christovaõ de Lafoes, e lhe limitou os termos, e districtos delia». Nesta ocasião, já o prelado era arcebispo de Braga, «como se vê da comfirmção da mesma escritura» (6). Inquirições relativas a Ovar mostram que, passado um século, a ermida de S. Donato e o seu couto haviam revertido à posse dos bispos do Porto (7), mas isso não obsta

(3) *Vita Sancti Theotonii*, em P. M. HScript., pág. 8J.

(4) «... monacalem habitum, quo diu sub abbati Iohanne Cirita usus fuerat, deposuit» (Cari Erdmann, *O Papado e Portugal no primeiro século da historia portuguesa*, pág. 82).

(5) Fr. António Brandão, *Monarchia Lusitana*, ni, escritura xxi (bis) ; Abiah E. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas*, 1, n.º 80 ; Luis Gonzaga de Azevedo, *Historia de Portugal*, iv, pág. 227.

(6) *Catalogo dos Bispos do Porto*, 2.* ed., 11 parte, pág. 17.

(7) Em 1220 (?): «/n Sancto Doado habet Episcopus Portugalensis v casalia et totam ipsam ecclesiam» ; em 1284 (?): «aldeya de Sam Doado que he do bispo do Porto» ; em 1288 : «Sam Daado que he Couto do Bispo do Porto» (Cf. documentos que publicámos no «Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. II (1936), pág. 115, 313 e 314).

à veracidade dos documentos utilizados por D. Rodrigo da Cunha.

Nada mais se sabe da vida de João Cirita. Não é certo que ele tenha deixado a profissão de eremita para abraçar o instituto de S. Bento e muito menos a reforma de Cister. E de crer que permanecesse em Lafões até o seu falecimento, ocorrido talvez pouco depois de 1138. Todavia, quase todos os historiadores lhe atribuem relevante papel na fundação e regime de vários mosteiros e, na impossibilidade de conciliar o seu nome com o de outros abades, promovem-no pelo menos a Geral dos Cistercienses em Portugal. José Anastácio de Figueiredo chama-lhe mesmo «Prelado Geral dos Benedictinos, Cistercienses, e Eremitães entre nós», como se tal cargo tivesse existido. Fazem dele, segundo a expressão de Gonzaga de Azevedo, «uma espécie de S. Bernardo português» e, depois de o passearem por todos os mosteiros da Beira, trazem-no, cheio de merecimentos e de anos, a acabar a vida no lugar da sua primeira vocação — o mosteiro de S. Cristóvão (8).

Tudo provém, a nosso ver, de se terem adulterado alguns documentos e, sobretudo, do letreiro que, segundo Fr. Bernardo de Brito, «houve em sua sepultura». Investigadores pouco crédulos na seriedade deste cronista acreditaram, todavia, no epitáfio que ele inventou :

JOANNES ABBAS CIRIT. REXIT MONAST.
S. JOANNIS, S. CHRISTOPHORI SALZEDÆ, S. PETRI.
CI ARUS VITA, CLARUS MERITIS, CLARUS
MIRACULIS CLARET IN CÆLIS. OBIIT
X. KAL. JANUARIi ERA M.CC.II (9).

Tanta clareza, para escurecer a verdade! Não se mencionam os mosteiros pela ordem cronológica; sabe-se com certeza que ele

(8) Resumo da sua fantasiosa biografia, com os autores que se lhe referem e os escritos que lhe atribuíram, na *Bibliotheca Lusitana*, de Diogo Barbosa Machado, «V. Fr. João Cirita». — Pedro Alvares Nogueira, no *Livro das Vidas dos Bispos da Sé de Coimbra* (ed. de A. G. da Rocha Madahil, Coimbra, 1942; pág. 49), chega a identificar João Cirita com o bispo de Coimbra D. João de Anaia.

Chronica de Cister, liv. v, cap. xv.

não regeu nem o de Salzedas nem o de S. Pedro das Águias; é inverosímil a data de 1164 para o falecimento. Fr. António Brandão deixa o epitáfio a crédito do confrade, porque, no seu tempo, o que se via na capela-mor de S. Cristóvão era outro letreiro, que ainda hoje existe em lápide de mármore junto de um altar lateral e em que se lê simplesmente :

AQVI IAS O CORPO DO SANTO

ABAD. F. R. IOAO SIRITA P. F.

DESTE MOSTEIRO (10).

O prior Cirita já não vivia por 1140-1143, porque, tendo vagado por esse tempo o cargo de abade de S. Cristóvão, D. João Peculiar fez o seu provimento, invadindo a jurisdição do bispo de Coimbra, facto de que este se queixou ao papa (41). Em 11 de Dezembro de 1155, D. Odório, bispo de Viseu, dimittindo certos direitos que ele e o seu cabido possuíam na igreja de Valadares, fez a concessão a «Domingos, Abade de S. Cristóvão, e a todos os frades aí residentes» (12).

Em Novembro de 1161, o mosteiro estava sob a regra de S. Bento e era governado pelo abade Miguel. Assim consta da carta de outro couto, concedido por D. Afonso Henriques *ecclesie sancti Xristofori de Alaphones et ipsis monachis scilicet Michaeli ipsius loci Abbati et omnibus aliis fratribus, qui ordinem sancti Benedicti tenent uel tenebunt* (13).

Foi esse mesmo abade Miguel quem obteve do papa Alexandre III a bula *Religiosam uitam*, datada de 18 de Agosto de 1163, pela qual o pontífice tomava o mosteiro sob a sua protecção e lhe confirmava todas as propriedades, especialmente as que lhe havia

(10) Mons. J. Augusto Ferreira, *Fastos Episcopales da Igreja Primacial de Braga*, 1, pág. 331.

(U) Bula *Gravamen et molestias*, de Inocencio II ao arcebispo de Braga: «*quendam fratrem, quod utique ad eum spectabat, in abbatem sancti Xristofori eo inuito benedixisti*» (Cari Erdmann, *Papsturkunden in Portugal*, n.º 35).

(12) Viterbo, *Elucidário*, «Abade Magnate» ; deve referir-se ao ano de 1156 urna carta de venda, al mencionada com a data de 1126, «aos Frades de S. Christóvão, dos quais era abade D. Domingos».

(13) Reuter, n.º 193.

doado o bispo de Viseu (em 1155). Quanto à regra, a bula estabelecia: *ut ordo monasticus, qui secundum Dei timorem et beati Benedicti regulam et institutionem Cisterciensium fratrum in ipso monasterio institutus esse dinoscitur, perpetuis ibidem temporibus inuiolabiliter obseruetur* ⁽¹⁴⁾.

Em face destes elementos, talvez se possa concluir que o mosteiro de S. Cristóvão foi de eremitas em vida do Cirita, passou depois à Ordem de S. Bento e adoptaria os usos de Cister com o abade Miguel, talvez em 1162. Os registos da Ordem não permitem precisar mais as datas, pois só dão a agregação da abadia de Lafões a Cister por 1207 ou 1208 e declaram que ela ficou em filiação imediata do mosteiro de Claraval ⁽¹⁵⁾.

II

S. Tiago de Sever

Sabe-se que, no princípio da Monarquia, existiam várias comunidades, agrupadas ao redor de solitárias ermidas e constituídas por indivíduos que se julgavam em vida monástica por seguirem as tradições de uma suposta regra. Alguns deles entraram no estado religioso abraçando uma regra aprovada ou trataram de sujeitar a ermida a mosteiro ; outros continuaram o seu teor de vida em regime particular e não passavam de devotos guardiões

⁽¹⁴⁾ *Paspturkunden*, n.º 64.

⁽¹⁵⁾ *Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Ecclésiastiques*, «Alafões». — Dificilmente se encontrará nova documentação acerca das origens deste mosteiro. No Ms. 1478 da Biblioteca Nacional de Lisboa, há um trabalho de Fr. Manuel de Figueiredo, cronista da Ordem, datado de 1786, com o título de *Memorias do Mosteiro de S. Christovão de Lafoens & Catalogo dos seus Abades*. Embora importante para a história em época mais moderna, quanto ao século xii nada adianta ; regista os nomes de outros abades, mas sem abonação documental. No Ms. 1494, há vários papéis que pertenceram ao mesmo cronista. O n.º 6 é uma lista de abades de S. Cristóvão segundo documentos do seu arquivo, mas quase inaproveitável pela confusão de datas. O n.º 7, escrito por um Fr. António Brandão e datado de 11 de Setembro de 1721, informa que o cartório de S. Cristóvão já havia sofrido dois incêndios, e recolhe várias notícias dos papéis que escaparam; interessa, por isso, à história de transmissão destas notícias.

das capelas, como tantos que chegaram aos nossos dias com o nome de ermitães.

Em Sever do Vouga, onde já tinha havido um mosteiro da invocação de Santo André, mencionado em documentos desde 964, veio a formar-se uma dessas comunidades, junto a uma ermida dedicada a S. Tiago, antes do ano de 1140. Como o fundador passasse a abade de S. João de Tarouca, os restantes eremitas decidiram, em 1141, unir-se a esse mosteiro e doaram-lhe a sua ermida *ut faciatis in illa Ordinem S. Benedicti*. A doação foi aceita e, a 11 de Novembro do mesmo ano, D. Afonso Henriques concedeu carta de couto à igreja de S. Tiago de Sever e aos seus monges : *Petrus Miquili\ eiusdem loci priori et omnibus aliis qui ibi monasticum ordinem in presentiarum tenent vel tenebunt per manus Iohannis Taraucensis abbatis prefati loci fundatoris* (16).

Viterbo, que conheceu e nos conservou o documento, nota que ase não intitula *Cirita* o Abade João» ; mas, em vez de concluir que se tratava de personagens diferentes, identificou o prior de S. Cristóvão com o fundador de S. Tiago, dando como explicação que ele deixara de ser *cirita* (ou eremita) desde que passara a *cenobita* e a vivia na congregação dos monges» (17).

O mosteiro de S. Tiago de Sever nunca chegou a ter grande importância. Quase toda a sua história está contida nesses documentos (18). Em 1288, já devia estar desabitado, pois os inquiridores de D. Dinis só encontraram na freguesia de Santa Maria de Sever o acouto que chamam Santiago da Hermida» (19).

O importante, para o nosso caso, é que o fundador do ermitério de S. Tiago passou a abade do mosteiro de Tarouca e era

(16) Reuter, n° 110.

(17) *Elucidário*, «*Cirita*».

(18) Numa divisão de casais entre a catedral de Viseu e o mosteiro de Sever, no ano de 1180, intervém um *Soerius, Monachus Sancti Jacobi* (*Elucidário*, «*Exquisa*»).

(19) «De parochia Sancte Marie de Seuer. Domjngos Perez de Recas jurado e perguntado disse que en esta freegesia ha couto que chamam Santiago da Hermida e disse que he de Santiago (sic) de Tarouca e disse que he coutado per padroeiros e disse que ouviu diçir que foy coutado per Rey mais non sabia per qual Rey» (*Livro IV das Inquirições de D. Dinis*, fl. 18 v. ; cf. *Elucidário*, «*Ferros*»).

pessoa diferente do João Grita de Lafões. Se Fr. Bernardo de Brito houvesse colhido notícia do mosteiro de Sever, saía-lhe mais completo o epitáfio (21).

III

S. João de Tarouca

Os primórdios deste mosteiro andam narrados num documento deixado, talvez intencionalmente, no seu cartório, onde se deparou a Fr. António Brandão que, com demasiada boa fé, o aproveitou como fonte histórica. A composição inculca-se da autoria de frades de S. João de Tarouca e, em resumo, conta o seguinte:

Resplandecia em virtudes o bom Abade João Cirita, perto da serra de *Alafum*, quando chegaram a Portugal oito frades mandados por S. Bernardo : Boemundo, que chefiava o grupo, Aldeberto, João, Bernardo, Alberico, Sismando, Rolando e Alano. Encontraram eles o santo varão a caminho de Lamego e entregaram-lhe uma carta que lhe endereçava o Abade de Claraval (1.º documento). Tendo-a lido, o Cirita foi com eles a Guimarães pedir ao rei Afonso, que lá se encontrava, lugar conveniente para um mosteiro da nova reforma. O rei concedeu-lhes imediatamente «carta e couto» para fazerem a fundação onde lhes aprouvesse (2.º doc., datado de 1 de Outubro de era de 1187; na *Chronica de Cister*, 20

(20) Viterbo relacionou também com João Cirita o ermitério de Santa Comba de Riba-Corgo (hoje freguesia de Santa Comba da Elmida, conc. de Vila Real) Pelo que escreveu o autor da *Nova Malta Portuguesa* (i, § 277, nota 178), vê-se que a respectiva ermida foi doada em 23 de Dezembro de n 33 a Jeremias presbítero e a Gonçalo Delgado, e que D. Afonso Henriques a coutou ao mesmo Jeremias em 23 de Abril de 1138 (cf Reuter, n° 82). Sobre o documento da primeira doação foi mais tarde acrescentado : *Ego menendus una cu filijs meis do et concedo uobis ihñi magistri et hñi cirita illa eremita sancte Colube quantii nobis inde pertinet*. Com esta adição foi o documento transcrito pelos inquiridores de D Afonso III ; depois, em nova transcrição, leu-se *Johãni cirita* «o que porventura era só homini cirita, como substantivos continuados a João do Mestre». O *Monasterium de heremita*, como se lê em doc. do século xm, era da Ordem de S. Bento e uniu-se ao de S. Miguel de Refoios. Nem o *cirita* ou eremita aí mencionado era o de Lafões, nem o ermitério passou à Ordem de Cister.

1 de Março da era de 1158). Obtido este diploma, voltaram para as margens do rio Barosa e ergueram na encosta do monte uma capela onde ficaram alguns dias em oração. Uma bela noite, a 25 de Abril, Boemundo, contemplando o céu, viu refulgir uma luz no fundo do vale, junto ao rio, e advertiu os companheiros, que também a puderam admirar durante vários dias. Entendendo que era esse o sinal celeste prometido na carta de S. Bernardo, escreveram logo ao Cirita que, entretanto, tinha regressado ao *Romitorio de Lafum* (3.º doc.). Ficou ele comovido até às lágrimas e apressou-se a responder noutra carta (4.º doc.). Passados dias, foi visitar o local milagrosamente assinalado e viu a mesma luz. Todos partiram então para Guimarães a comunicar o caso ao rei. Como ele estivesse para Braga, foram ao seu encontro e pediram licença para fazer a fundação no referido lugar. Mais uma vez acedeu o soberano, e eles começaram os trabalhos com auxílio pecuniário de Egas Moniz e do próprio rei. Passado pouco tempo, vieram os Mouros devastar Trancoso. Acudiu D. Afonso e, ao passar perto do Barosa, lembrou-se de ir visitar os frades, então ainda pobremente instalados. Levou consigo Aldeberto, que era sacerdote, para celebrar missa e rezar pelo exército durante a batalha. Alcançada a vitória, voltou ao local e, em presença de João Cirita, dos bispos de Braga e Lamego e de todo o exército, lançou a primeira pedra do mosteiro que decidira edificar à sua custa. E logo passou a João Cirita a respectiva carta de couto (5.º doc., datado do mês de Junho da era de 1178). Quando a obra chegou a bom estado, os frades elegeram por abade o mencionado Aldeberto, pois havia entretanto falecido Boemundo. Foi esse abade, fecundo em milagres, quem impôs o hábito de Cister a João Cirita que, por sua vez, trouxe para a nova reforma os seus frades do *Romitorio de Alafum* (21),

O tom da narrativa por si mesmo lhe denuncia o carácter lendário. Sem grande esforço, Gonzaga de Azevedo demonstrou que se trata de uma peça forjada, possivelmente por Fr. Bernardo de Brito (22). Efectivamente, na *Chronica de Cister* (livro 11, cap. 1 e seg.) ele tinha deixado em vernáculo a sua versão menos concisa,

(21) *Exordium Monasterii S. Joannis de Tarouca, na Mon. Lus., ni, escrit. xvi, e P. M. H., Script, pág. 89-90.*

(22) *História de Portugal, iv, pág. 220-227.*

dando em latim, com variantes, os mesmos falsos documentos e mais alguns.

Cremos, todavia, que o P.^e Azevedo avançou demais, ao escrever que a condenação do relatório implica igualmente, como consequência, a rejeição de todos os documentos nele incluídos. Cari Erdmann foi mais reservado: «O *Exordium* do convento de Tarouca publicado como duvidoso in P. M. H. SS. 1 88-90 também a mim me parece suspeito, mas emprega seguramente material autêntico» (23).

Não nos parece possível salvar a autenticidade dos documentos que numerámos de 1 a 4. O último, porém, ou seja a carta de couto de S. João de Tarouca, julgamo-lo apenas viciado com a adição da palavra *Cirita* ao nome do abade João (24). Foi até ao redor deste documento que, em nosso entender, se efabulou o resto da história.

Eis as principais razões em que fundamentamos este parecer. Em primeiro lugar, é este o único documento inserto no *Exordium* que Brandão e Viterbo encontraram avulso no cartório de Tarouca, chegando a supor que se tratava de um original. Por menor interessante : Brito, que reproduziu em latim os outros documentos, apenas alude a este e diz que «se podem ver no original» algumas particularidades. São notáveis as diferenças de redacção relativamente à primeira «carta e couto» (2.^o *doc.*): esta só existia em Brito e na transcrição do relatório, não menciona escriba nem confirmantes, é de conteúdo impreciso e parece fabricada de propósito para incluir antecipadamente na reforma de Cister o mosteiro de Tarouca (*monasterium ordinis sancti Benedicti sub nova reformatione*). E certo, aliás, que existiu o couto de Tarouca verosimilmente desde 1140, não se conhece outro diploma que o concedesse, e este não destoa das normas da Chancelaria. Enfim, o abade João, mas sem o

(23) *Q Papado e Portugal* cit., pág. 41, nota 6.

(24) Poderia admitir-se que o *doc.* não fosse viciado mesmo neste por menor, e que João Cirita, prior de Lafões por 1137-1138, estivesse em Tarouca por 1139-1140, vindo a falecer entre Junho de 1140 e Novembro de 1141 ; seria ele realmente o fundador de Tarouca, embora não implantasse no mosteiro a reforma de Cister. Parece pouco provável esta hipótese, porque então ele devia ficar sepultado, não em Lafões, mas em Tarouca, e teria deixado outras memórias nesta casa.

apelido de *Cirita*, identifica-se por outros documentos muito próximos em data.

A semelhança dos anteriores, o mosteiro de Tarouca deve ter começado por um eremitério com sua capelinha dedicada a S. João Baptista ⁽²⁵⁾. Se fosse primitivamente da reforma de Cister, seria da invocação de Santa Maria, como todos os mosteiros fundados pela Ordem. Em 1140, segundo reza a carta de couto—que admira não tenha sido viciada neste ponto—, estava simplesmente sob a regra beneditina (*regula beati benedicti*) e era governado pelo abade João que já sabemos ter sido o fundador do eremitério de S. Tiago de Sever. Não há aqui lugar para os nomes de Boemundo e Aldeberto. João era o abade em 1141 e como tal continua a figurar em documentos do *Livro das Doações*, pelo menos até o ano de 1145 ⁽²⁶⁾.

Foi durante o seu governo que, segundo parece, se deu a entrada do mosteiro na Ordem de Cister. Colhe-se esta informação num diploma, datado de Abril de 1144, que Viterbo copiou no mosteiro de Tarouca ⁽²⁷⁾ e que também se encontra

(25) Viterbo equivocou-se ao dar como antecessor do actual o «mosteiro das Avelleiras», mencionado em doc. de 1130 : *locum Sancti Joannis Baptistae, qui est in Territorio Vellariae* (Elue., «Abade Magnate»). Mais tarde, reconheceu que se tratava de um mosteiro situado nas margens do rio Ave, território de Braga, do qual já em 1116 se fizera doação ao arcebispo da mesma cidade, como consta de doc. à *Liber Fidei* (*Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, «São João de Tarouca» ; artigo confuso, mas com informações aproveitáveis[^]. O documento refere-se, sem dúvida, ao mosteiro de S. João de Vieira do Minho ; o *territorio uelaria* já era mencionado em 1059.

(26) Este livro foi visto por Viterbo em Tarouca e conservou-se no cartório até à extinção do mosteiro, como consta do Auto de inventário, feito em 21 de Julho de 1834 e existente no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças : «Outro Livro infolio de pergaminho encadernado em pasta de bezerro com o título «Livro das Doações e Inquirições». Escapou ao incêndio de Viseu, naturalmente por estar nas mãos de um particular. Facultou-nos obsequiosamente a sua consulta o actual possuidor. Metade do códice é cartulário em que estão transcritas, a duas colunas, centenas de docs. dos séculos XII e XIII; nas folhas restantes foram posteriormente lançadas cópias de Inquirições. Quando este precioso códice for devidamente estudado, será fácil organizar a lista dos primeiros abades do mosteiro, trabalho a que não pudemos proceder em rápida consulta.

(27) Reuter, n.º 128.

no *Livro das Doações*, a fl. 74 ⁽²⁸⁾. É a doação, feita por D. Afonso Henriques, *servis Dei in loco qui dicitur sancti Johannis Tarauce secundum ordinem Cisterciensem Deo servientibus... per manum Johannis abbatis*. de um ermitério que se chamou de Santa Ovaia (*heremum, que dicitur sancta Eulalia*) e estava situado na actual freguesia de Lordelo do Ouro, da cidade do Porto. O rei incluiu especificadamente na doação as suas pesqueiras com salinas e mais outra pertencente a sua irmã D. Sancha: *illam quoque piscariam, que vocatur petra dolada et est in possessione sororis mee domne Sanctie, ipsa laudante et concedente*.

A reforma de Cister estava, pois, implantada em Tarouca no ano de 1144, sem intervenção conhecida de monges estrangeiros. É possível que se ofereçam objecções ao documento, mas o mencionar-se sem mais o nome do abade João é argumento a favor da autenticidade. Se ele fosse falsificado depois da lenda, além de dar o mosteiro a Cister, havia de chamar Cirita ao abade.

Seria arriscado afirmar em que é que consistiu propriamente a mudança ou reforma. Decerto não sucedeu ali, como mais tarde noutra mosteiro, que os religiosos se imaginassem na Ordem de Cister só com mudarem de hábito preto para hábito branco. Em todo o caso, era natural que viessem alguns monges de Claraval comunicar aos novos confrades o verdadeiro espírito da reforma.

Parece que assim aconteceu, como se infere de um documento que não deixa de apresentar curiosas particularidades. Trata-se da carta de venda da herdade de Podentes, feita por D. Afonso Henriques ao alcaide de Coimbra, em 1 de Novembro de 1147 ⁽²⁹⁾. Quanto a esta data, pode notar-se que foi a do próprio dia em que, segundo a Carta do Cruzado Inglês, se instalou o culto católico na sé de Lisboa, oito dias depois da conquista da cidade. Por outro lado, o documento, «ao que parece, um autógrafo», foi redigido por um chanceler de quem só se conhecem mais dois trabalhos, mas apenas em transcrição ⁽³⁰⁾. Porém, o que nos importa

⁽²⁸⁾ Esta folha e as seguintes estão gravemente mutiladas no cartulário, mas ainda pode ler-se o texto deste documento e de outros em que se dá ao ermo de Santa Ovaia o nome de mosteiro.

⁽²⁹⁾ Reuter, n.º 148.

⁽³⁰⁾ Ruy de Azevedo, *A chancelaria régia portuguesa nos séculos XII e XIII*, pág. 18; cf. Reuter, n.º 149 e 167.

agora são estes últimos confirmantes: *Fratres clareualenses cf. Prior eorum in taurauca commorantes cf.*

Temos, pois, frades de Claraval, sob a autoridade de um prior, residentes em Tarouca em 1147. Estaria então o mosteiro sem abade? Serão esses os que foram enviados por S. Bernardo? Haveria alguma memória autêntica da sua vinda, aproveitada mas deturpada pelo autor do *Exordium*? Questões são estas a que talvez responda, quando estudado, o *Livro das Doações*. Entretanto, reproduzimos dele o seguinte documento, datado de ii 56, que nos saltou à vista para abonação das formas antigas da palavra «freguês» e está assinado por uma testemunha cujo nome faz lembrar o Boemundo do relatório:

Karta Munionis Sandinj\ de quarta parte testamenti de Almacai :

In Dei nomine. Ego Munio Sandiniz cum meis fegrisis. Facimus kartam uenditionis et firmitudinis vobis Abbati Randulfo de Sancto Ihoanne de Turauca et fratribus uestris de quarta parte testamenti Sancte Marie de Almacai quam habemus in Monasteriolo ut habeatis illam in perpetuum et pro illa accepimus in pretio .iij. mauros tantum nobis placuit et de pretio nihil apud uos remansit. Damus et concedimus et auctorizamus uobis per ubi illam potueritis inuenire. Et si aliquis uenerit uel uenerimus qui hoc scriptum nostrum irrumpere uoluerit reddat hereditatem duplatam et quantum fuerit melioratam et ad dominum terre .vj. mauros et insuper sit maledictus et cum luda traditore in inferno dapnatus. Facta karta mense junio Era M^a. C^a. Lx^a. III^a.

Qui presentes fuerunt Bamundo ts. Truitosendo ts. Tornas ts.

Ego Monio cum meis friiageses roboramus et confirmamus.

Johannes nt. (3^a).

Desde 1150 até 1156 pelo menos, figura nos documentos o abade Randulfo; por 1163 a 1170, o abade Giraldo ; por 1172 a 1187, o abade João.

Durante o governo do abade Giraldo, o mosteiro obteve importantes privilégios e enriqueceu-se com a aquisição de muitas propriedades. Pela bula *Quotiens illud*, de 4 de Junho de 1163, o papa Alexandre III tomou os monges de Tarouca sob a protecção da Santa Sé e determinou que o mosteiro ficasse para sempre

(51) *Livro das Doações* de S João de Tarouca, fl. 6, col. a.

sujeito directamente à abadia de Claraval: *In primis siquidem statuentes, ut ordo monasticus, qui secundum Dei timorem et beati Benedicti regulam et institutionem fratrum clarauallensium in uestro monasterio institutus esse dignoscitur, perpetuis ibidem temporibus inuiolabiliter obseruetur. Locus quoque ipse Clarauallensi monasterio semper subiaceat.* Confirmou-lhe depois, com todas as isenções, o couto e as largas «granjas» que D. Afonso Henriques e várias pessoas da terra lhe haviam oferecido (32).

Não cessou de crescer a fazenda do mosteiro. Em Outubro de 1164, o rei doou a D. Giraldo e aos seus frades uma herdade em Palhacana, junto à vila de Alenquer (33). Em Abril de 1169, adquiriram eles a vila de Oliveira na terra de Penaguião, da qual o mesmo rei lhes fez couto, por carta de 2 de Abril do ano seguinte (34). E logo em Agosto de 1170, obtinha D. Giraldo outro couto na vila de Figueiró (35). Foi também no tempo deste abade, a 18 de Maio de 1169, que, conforme inscrição ainda existente, se fez a sagração da igreja do mosteiro, em solene cerimónia em que tomaram parte D. João Peculiar, arcebispo de Braga, D. Pedro Sénior, bispo do Porto, D. Mendo, bispo de Lamego, e D. Gonçalo, bispo de Viseu (36).

Meio século depois da fundação, a abadia de Tarouca já podia considerar-se próspera e abastada. Em 1193, o papa Celestino III «confirmou e ampliou as graças e privilégios que seus antecessores tinham concedido a este mosteiro, concedendo-lhe de novo que se não pudesse fazer casa ou palácio na distância de uma légua deste mosteiro, do qual pudesse originar-se algum escândalo ou perturbar-se a paz e sossego dos monges». Confirmou-lhe, além disso, os dilatados bens que até então havia adquirido (37).

Foi este o nosso primeiro mosteiro que abraçou o estatuto de Cister, mas, como vimos, na sua fundação estava simplesmente sob a regra de S. Bento. Ressalvadas as surpresas que possa dar-nos o *Livro das Doações*, a primeira notícia da Ordem Cisterciense em Portugal é do ano de 1144.

(32) *Papsturkunden*, n.º 61.

(33) Reuter, n.º 202.

(34) Reuter, n.º 220.

(35) Reuter, n.º 221.

(36) Fotografia da inscrição no cit. artigo da *Grande Enciclopédia*.

(37) *PapsU*, n.º 137.

IV

S Pedro de Mouraz

Fundação que se malogrou, não obstante a boa vontade e protecção de D. Afonso Henriques. E o próprio rei quem refere o caso, numa carta de doação ao bispo D. Odório, datada de 29 de Setembro de 1152.

Tinha vindo do mosteiro de Claraval um grupo de monges, distinto, ao que parece, do que se estabeleceu em S. João de Tarouca. Fez-lhes D. Afonso doação e couto da ermida de S. Pedro de Monte Mouraz, não longe de Tondela. Sucedeu, porém, que eles se ausentaram para França, sem lhe darem a mínima satisfação. Então o rei, não querendo reaver o que tinha dado por motivos religiosos, ofertou a ermida, com os mesmos privilégios, ao bispo e à sé de Viseu.

A sua mágoa e aborrecimento transparecem nas expressões alusivas aos monges: *quibusdam Fratribus Claravallensis Cenobij... Udem Fratres, in propria remeantes, eundem locum desertum, et pene destitutum per incuriam dimiserant...* (38). Tal lembrança deve ter influído na redacção da carta de Alcobça.

Na diocese de Coimbra, parece que também os claravalenses intentaram uma fundação que não vingou. Assim se explicaria que eles aparecessem como confirmantes na já citada carta de venda da herdade de Podentes. Por 1154-1155, D. João de Anaia, entre as queixas contra D. João Peculiar, apontava o facto de este haver absolvido e reintegrado no exercício de ordens um monge que ele excomungara por ter trocado pela vida secular a «regra de Claraval» (39). Tratava-se, com certeza, de um súbdito de Coimbra.

(38) *Elucidário*, «Alcobaxa», «Cruz» e «Mordomo»; Reuter, n.º 162.

(39) C. Erdmann, *O Papado e Portugal* cit., págs. 82-83.

V

Santa Maria de Salzedas

D. Teresa Afonso, viúva de Egas Moniz, era distinguida com particular estima pelo fundador da Monarquia. Por carta de 13 de Abril de 1162, D. Afonso Henriques coutou-lhe uma herdade chamada Argeriz, a título pessoal, *ex intimo cordis affectu pro bono servitio quod nobis fecistis* (40). Por sucessivas aquisições, D. Teresa foi aumentando essa propriedade, no propósito de dotar com ela uma casa religiosa. Poucos anos depois, tinha fundado um mosteiro da Ordem de S. Bento que, por ficar dentro dos limites do couto, chegou a ser chamado mosteiro de Argeriz ; prevaleceu, porém, o nome de Salzeda ou Salzedas, que era o do lugar onde foi edificado (41).

Em Junho de 1155, D. Afonso Henriques, por duas novas cartas, habilitou D. Teresa a constituir-lhe o património. Pela primeira, confirmava-lhe a ela o couto de Argeriz, com todas as suas pertenças e seus termos antigos e novísimos, para que pudesse oferecê-lo *ad illud Monasterium de Salceda*. Pela segunda, em atenção, não já apenas à pessoa da «fidelíssima e devotíssima Teresa Afonso», mas também à própria igreja de Santa Maria de Salzeda, concedia ao abade João Nunes e aos monges aí residentes *sub regula beati Benedicti abbatis* a posse de várias propriedades situadas fora do couto, entre as quais a igreja de S. Martinho de Gaia (42).

(40) Reuter, n.º 160.

(41) Fr. Baltasar dos Reis, frade deste mosteiro (séc. xvi-xvn), intentou escrever-lhe a história servindo-se dos does do cartório. Encontram-se editados dois dos seus trabalhos: *Livro da Fundação do Mosteiro de Salcedas*, publicado por J. Leite de Vasconcelos (Imprensa Nacional, 1934), e *Breve relação da fundação e antiguidade do Mosteiro de Santa Maria da Salceda* (Biblioteca Nacional, 1916). Ignorando o valor do x aspado, Fr Baltasar atribui a Salzedas dois mosteiros, duplica a lista dos abades e dispõe os elementos históricos por forma pouco inteligível Da *Breve relação* aproveitam-se os documentos com correcções de datas

(42) Reuter, n.º 175 e 176.

A fim de que os herdeiros nunca viessem a reclamar direitos sobre o mosteiro ou seus bens patrimoniais, D. Teresa, de acordo com os filhos e filhas, passou uma «charta libertatis» ao abade D. João Nunes. Nesse documento, datado de 25 de Julho de 1158, intitulava-se aia dos filhos do rei (*nutrix prolis regiae*), declarava que construía o mosteiro para em toda a vida prestar serviço aos religiosos de S. Bento nele residentes e lá ser sepultada depois da sua morte, e dizia que ela própria impetrou de D. Afonso a concessão do couto para Santa Maria de Salzeda, devendo por isso lembrar-se também a alma do rei nas orações dos monges (43).

Para atalhar quaisquer dúvidas ou ampliar os limites do couto, D. Afonso Henriques, por carta de 26 de Janeiro de 1161 e ainda por outras, confirmou as concessões anteriores e demarcou novamente as propriedades isentas (44).

Antes da fundação do mosteiro, havia em Argeriz uma igreja dedicada a S. Salvador e pertencente ao presbítero Elias. Em 31 de Dezembro de 1153, D. Teresa obteve-a deste sacerdote, dando-lhe em troca a de S. Silvestre de Britiande, que era sua própria. Conforme a interpretação de Viterbo, a igreja de S. Salvador era paroquial, mas perdeu essa categoria em favor da igreja do mosteiro, sucedendo assim à paróquia de Argeriz a paróquia de Salzedas (45).

Como quer que fosse, em Março de 1164, a mesma senhora, graças à colaboração do rei e do arcebispo de Braga, obteve do bispo de Lamego um importante privilégio. Com o consentimento dos cônegos, D. Mendo renunciava a todos os direitos que ele e a Sé tinham na igreja de Salzeda e nas terras do seu couto. Em compensação, o rei dava-lhe a igreja de Bagauste com o seu couto, e D. Teresa dois casais em Vila de Rei, ficando tudo isento de direitos reais (46). Mal imaginaria o prelado que, à sombra deste convénio, os abades de Salzedas haviam de arrogar-se prerrogativas de bispos, interpretando a renúncia aos direitos episcopais como renúncia à jurisdição episcopal (47).

(43) *Breve relação*, pág. 15; cf. pág. 25 e 30.

(44) Reuter, n.º 192; cf. *Breve relação*, págs. 26-28 e 31-32.

(45) *Elucidário*, «Abade Magnate», nota.

(46) *Breve relação*, págs. 28 e segs. ; Reuter, n.º 201.

(47) *Elucidário*, loc. cit. ; cf. D. Joaquim de Azevedo, *Historia Ecclesiastica da Cidade e Bispado de Lamego*, págs. 33, 15p e 30 1.

Segundo as memórias do mosteiro, D. Teresa faleceu em 1171. Decerto a precedeu o abade D. João Nunes, de quem não há notícias depois de 1169. Segue-se um período obscuro, até que, de 1185 a 1214, se assinala o governo do abade D. João Fernandes.

Durante a vida da fundadora e do primeiro abade, não aparece documento autêntico que fale em Cister. Como, porém, o mosteiro passou para esta Ordem em data incerta, ressuscitou-se a figura de João Cirita com o seu pretenso cargo de Geral dos Cistercienses em Portugal. Viterbo verificou que, na cópia de uma doação, se viciou o original mudando as palavras *in Ordine Sancti Benedicti* para *in Ordine Cisterciensium* (48). Deve também ter sido adulterada ou inventada outra escritura, datada de 29 de Maio de 1156, pela qual D. Teresa Afonso entregava o mosteiro *vobis Dono Ioanni Abbati Ciritae*, pois é certo que o abade de Salzedas era então D. João Nunes (49).

No arquivo do mosteiro havia ainda o auto de um juramento atribuído ao Cirita, que tem o aspecto de pura invenção. Intitulá-lo *Ego Joannes Dei gratia quamvis non meritis, vocatus Abbas*, diz o autor que, para prevenir desvios da verdade, resolveu notificar a todos os filhos da Igreja, presentes e futuros, o que com ele aconteceu. Uma devota mulher, chamada Teresa, que, embora servisse os religiosos como Marta, lhes havia de ficar associada como Maria, fundou em Salzedas um mosteiro sob as normas de S. Bento e pediu-lhe encarecidamente que lá estabelecesse o estatuto da Igreja de Claraval, por ele trazido de além dos Alpes (!) e já florescente nestas terras. Acedendo a tais súplicas, apoiadas ainda com recomendação do rei e da rainha, resolveu ele deixar o lugar onde estava, transferir-se com os confrades para o novo mosteiro e assumir o seu governo. Para dissipar todas as dúvidas à piedosa mulher, que o obrigara a tomar um compromisso por escrito, fazia perante Deus o voto e juramento de ficar ali toda a vida, colocava esta carta sobre o altar e apunha-lhe pela própria mão esta sua firma: *Fiat Pax et Eternitas* (50).

(48) *Elucidário*, «Charidade III».

(49) *Elucidário*, «Cirita»; *Monarchia Lusitana*, ni, liv. xi, cap. v, fl. aia v.

(As citações por fls. referem-se à edição de 163a).

(50) *Elucidário*, «Alcobaxa»; *Breve relação*, pág. 40; cf. J. P. Ribeiro, *Dissertações Chronologicas*, iv, 1/ p, n.º 385.

Viterbo diz ter visto este juramento em «instrumento original sem data» e aproveitou-lhe as «forças, por interessantes». Na verdade, a lenda também pode interessar à história. E de notar, além do mais, que o redactor do auto narra os acontecimentos como se D. Teresa já não vivesse. Há quantos anos não teria passado também a melhor vida o velho Giritá !

A entrada de Salzedas na obediência de Cister deu-se provavelmente durante o governo do abade João Fernandes. Supomos que teria sido antes de 1196, porque em 27 de Setembro deste ano o papa Celestino III expediu uma bula ao bispo de Lamego e ao abade de Salzedá sobre assunto respeitante a essa Ordem.

Tinha chegado a Roma a informação de que os monges de Castro de Avelãs, *solo habitu Cisterciensem ordinem imitantes* recebiam da mão de leigos *decimas et ecclesias*, apesar da proibição do arcebispo de Braga; além disso, comunicavam com pessoas excomungadas e interditas e ousavam dar-lhes sepultura eclesiástica. Mandava o pontífice que esses monges fossem reduzidos à observância da sua Ordem e, se persistissem nos referidos abusos, fossem castigados com censuras (51).

Do que não há dúvida é que o mosteiro de Salzedas só muitos anos depois da fundação abraçou a reforma de Cister. Em 1209, o papa Inocêncio III confirmou-lhe, por uma bula, todos os bens, herdades, rendas e isenções, citando os nomes de algumas propriedades, e declarava expressamente : *Quas Villas idem Monasterium, antequam Cistersiensium Fratrum Instituta susciperet, possidebat* (52).

(51) *Papstn.º 151*. — O mosteiro de Castro de Avelãs, já existente em 1145 (Reuter, n.º 134), passou em 1199 para a sujeição e filiação do mosteiro de S. Martinho da Castanheira, da Ordem de S. Bento (*Diss. Chron.*, ni, 2.ª p., doc. n.º 38). Ficava este em Espanha, no reino de Leão, sobranceiro ao lago de Castañeda ou de Sanábria, e adoptou o estatuto de Cister em 1245 (*España Sagrada*, xvi, 45); de ve, por isso, ser eliminado da nossa lista de Mosteiros antigos do Norte de Portugal (4s *Paróquias Rurais Portuguesas*, pág. 187).

(52) *Elucidário*, «Charidade III». — Uma filha de Teresa Afonso e Egas Moniz, em escritura de doação feita em 1198, declarava: *Ego Orraca Venegas Sanctimonialis sum professa, et Monacha Abbatis, et Monasterii de Salceda in vita, et in morte*. Entrou depois no convento de Tarouquela, de que se intitulava abadessa e saindo dali «foi estabelecer no mosteiro de Tuyas o instituto de Cister, lançando fora os conegos de Santo Agostinho... O tempo

VI

Santa Maria de Aguiar

Parece que este mosteiro já nos pertencia em **1253** ⁽⁵³⁾, embora o território de Riba-Coa, onde ele estava situado, só fosse definitivamente integrado no domínio português em 1296. O primeiro documento que se lhe refere é urna carta, datada de 22 de Agosto de **n65**, pela qual o rei Fernando II de Leão doava ao abade Hugo e aos seus confrades o lugar chamado *Turrís Aquilaris* e outras propriedades. Há nova doação do mesmo príncipe no ano de 1176. Sucede, porém, que temos urna carta, datada de Fevereiro de 1174, em que D. Afonso Henriques concede e demarca um couto ao abade Domingos e ao *monasterio de turre de aguiar*, declarando : *quod olim ad edificandum et construendum uobis per scripturam et cartam dedi* ⁽⁵⁴⁾. Quem seria, afinal, o fundador : o rei de Leão ou o de Portugal ? Alexandre Herculano já discutiu o caso e concluiu que não era autêntico o diploma atribuído a D. Afonso ⁽⁵³⁾.

Surge, no entanto, outra questão. Diz Viterbo que, segundo os documentos do seu arquivo, «esta abadia fora de Beneditinos fundada na granja da Torre muito antes de **u5o**» e que os seus monges se determinaram a seguir o instituto de Cister quando o nosso D. Afonso lhes fez a referida doação ⁽⁵⁶⁾. Pretendem outros que fora cisterciense logo desde a origem, porque estava na filiação do mosteiro leonés de Moreruela, que D. Afonso VII tinha entregado a S. Bernardo em **1132**. Mas eis que uma bula de Lúcio III, datada de **23** de Novembro de 1182, cita a abadia *Turrís Aquilarum* entre as possessões do mosteiro francês de Bolbona (diocese de Tolosa), que passou para Cister em **n5o** ⁽⁵⁷⁾.

que alli se demorou com as religiosas não consta ; o que sabemos he, que no de **1220** *recebeo o véo da mão de D. Pelagio, Bispo de Lamego, sendo Abbadessa de Tarouquela*» (*Elue.*, «Deo-Vota» ; cf. *Papstn.*° 69, ano de 1173).

(53) *Mon. Lus.*, iv, liv. xiv, cap. xvi, fl. 140 V.-141.

(54) *Reuter*, n.° 231.

(55) *História de Portugal*, 8.ª ed., t. ui, págs. 326-328.

(56) *Elucidário*, «Abade Magnate».

(57) *Dieu d'Hist. et de Géog. Eccl.*, «Aguiar (Santa Maria de)» ; cf. *Papst.*, pág. 87 e n.° 92.

Origens da Ordem de Cister em Portugal

Embora não interesse propriamente ao nosso tema, a história das origens deste mosteiro requer estudo especial, a que não bastará a documentação dos arquivos portugueses.

VII

S. Pedro das Águias

Em Maio de 1170, *omnes haeredes Sancti Petri de Aquilis*, descendentes de Garcia Rodrigues e de sua mulher D. Dordia, passaram uma «carta libertatis» aos frades que viviam nesse mosteiro *sub regula Beati Benedicti*, renunciando a todos os direitos que aí pudessem ter e a qualquer intromissão na escolha dos abades (58). Além do que consta deste documento, nada se sabe ao certo sobre as origens do mosteiro de S. Pedro das Águias, erguido à margem do Távora, nos limites do actual concelho de Tabuaço.

Fr. Bernardo de Brito teve artes de lhe suprir a história com um perfeito romance em que entram dois bisnetos do rei Ramiro II de Leão, o baptismo e a morte da menina Ardínia, filha de Albozã, rei mouro de Lamego, e várias outras personagens e episódios. Leva o Conde D. Henrique e D. Teresa a conceder ao mosteiro uma carta de doação e couto no ano de 1065 (!) e chega, por fim, à intervenção do Cirita. D. Mendo, abade de S. Pedro das Águias, vendo relaxados os seus monges, escreve em latim ao abade de Tarouca a pedir que lhe mande quatro dos seus cistercienses. João Cirita, depois de responder por carta, vai lá pessoalmente, mostra os estatutos de Cister aos moradores da casa, e estes, cheios de fervor, vestem as cogulas brancas em 14 de Junho de 1145 (59).

Fora da lenda, ignora-se a data em que o mosteiro se incorporou na Ordem; sabe-se, porém, que o capítulo geral de Cister já teve de se ocupar de uma questão relativa ao abade de S. Pedro das Águias no ano de 1205 (60).

(58) *Mon. Lus.*, ni, fl. 238.

(59) *Chronica de Cister*, liv. ni, cap. xii e xm.

(60) *Dict. d'Hist. et de Géog. Eccl.*, «Aguias (San Pedro das)».

Santa Maria de Alcobaça

Sendo esta famosa abadia um dos principais centros da historiografia nacional e dotada de riquíssimo cartório, podia esperar-se que estivessem bem estudados os seus anais. Todavia, não são menores as dificuldades que se nos deparam quanto às origens, também envoltas em fábulas de que nem todos os historiadores têm logrado libertar-se.

Já no século xv estava elaborada a lenda de que D. Afonso Henriques fundou o mosteiro de Alcobaça em cumprimento de um voto feito na serra de Albardos quando ia para a conquista de Santarém, e de que foi um seu irmão bastardo, chamado Pedro (que teria convivido em França com S. Bernardo), quem lhe sugeriu nesse passo que invocasse a protecção do abade de Claraval ⁽⁶¹⁾. Fr. Bernardo de Brito não fez mais do que desenvolvê-la e ilustrá-la com cartas do rei e do santo, numa das quais se vinculava à sorte do mosteiro a própria independência de Portugal.

Como da mentira fica sempre alguma coisa, uma dessas cartas, incluída sem objecções na edição de Mabillon (n.º 308) e reproduzida por Migne na *Patrologia Latina* (vol. 182), teve a fortuna de iludir historiadores conceituados e obrigá-los a entrar em árduas conjecturas. Entenderam uns que ela respondia ao pedido de D. Afonso para que S. Bernardo lhe obtivesse do papa a confirmação do título de rei. Julgaram outros que se referia a um grupo de monges enviados de Claraval para fundar o mosteiro de Alcobaça. Últimamente, Gonzaga de Azevedo relacionou-a com a conquista de Lisboa em 1147, vendo nela um documento das negociações para a vinda dos cruzados estrangeiros que tomaram parte nessa empresa. Quanto a nós, a carta é simplesmente falsa e nem sequer merece discussão.

O pretenso irmão de D. Afonso Henriques — um dos heróis de novela da *Chronica de Cister* — já estaria presente em Guimarães quando lá foi João Cirita com os enviados de S. Bernardo.

⁽⁶¹⁾ *Crónica de Cinco Reis de Portugal*, ed. de A. de Magalhães Basto, vol. i, págs. 82-83; *Crónicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, ed. de Carlos da Silva Tarouca, S. J., vol. i, pág. 61.

Sabendo por eles que era parente do Abade de Claraval, concebeu logo o projecto de ir a França para o conhecer. Teria sido também um dos mais esforçados combatentes de Ourique, onde seu irmão foi aclamado rei. Como o soberano de Castela se queixasse ao papa contra o uso deste título, chegou a oportunidade de D. Afonso o mandar a França, a fim de solicitar os bons officios do santo parente junto do pontífice. D. Pedro foi acompanhado por Fr. Rolando (um dos oito claravalenses que já conhecemos) e ia munido de três cartas : uma do rei e outra do abade de S. João de Tarouca para D. Bernardo e mais uma para o papa. O abade de Claraval recebeu-o com todo o affecto e resolveu despachar imediatamente para Roma seu irmão Gerardo e Fr. Rolando. Expõem estes o caso ao pontífice e obtêm decisão favorável. D. Bernardo escreve então ao rei, e D. Afonso agradece-lhe constituindo o seu reino feudatário de Claraval.

A carta enviada por D. Afonso Henriques a S. Bernardo terminava por estas palavras : *Reliqua dicet vobis frater meus Petrus, quem mitto ad hoc*. Qual havia de ser a resposta? *Petrum celsitudinis vestrae fratrem... a vobis injuncta retulit... Frater Rolandus, filius noster, Apostolicae largitatis litteras defert* ⁽⁶²⁾.

Fr. Bernardo de Brito foi o primeiro a duvidar que se acreditasse na correspondência por ele fabricada. E tanto que antecedeu a carta, cctao breve como elegante», atribuída a S. Bernardo, da seguinte nota: «tenho duvida, se as mesmas palavras sao do Santo, ou a sentença sómente, & sentido delias, & o Latim do Religioso, que fez a memoria de que vou tirando isto». Pois um escritor tão ponderado como Gonzaga de Azevedo, tomando-a por documento «de cuja autenticidade ninguém duvida», assentou sobre ela uma das suas teses históricas. Resta o exemplo de como foi possível, por sábia exegese, criar no século xx mais uma lenda: a de que S. Bernardo interveio pessoalmente nos planos da tomada de Lisboa aos Mouros.

As cartas relativas à conquista de Santarém e à fundação de Alcobaca não encontraram historiador moderno que as admitisse. ^(*) ^(*)

^(*) *Chronica de Cister*, liv. m, cap. iv e v ; veja-se também : liv. II, cap. ii; liv. in, cap. i-in; liv. v, cap. xvi e xvii. D. Tomás da Encarnação, *História Ecclesiae Lusitanae*, tomo ni, pág. 105. Luis Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, iv, pág. 46 e seg., 241 e seg.

No entanto, Fortunato de Almeida, além de outros, ainda aceitou que o mosteiro fosse fundado por D. Afonso em cumprimento do voto e aproveitou dos cronistas esta informação: «Em 2 de Fevereiro de 1148, festa da Purificação de Nossa Senhora, inaugurou o próprio rei a abertura dos fundamentos da igreja, e logo mandou fazer uma construção provisória com seu templo, onde os monges se instalaram em 1152 até se fazer a construção definitiva» (63).

Nada disto se pode documentar. E verdade que no *Chronicon Conimbricense*, depois da notícia da sagração da igreja de Alcobaca em 20 de Outubro de 1252, se lê esta ementa: *Item Era M.^aC.LX. VIII^o Kalendas Octobris sumpsit Inicium domus aleobacie* (64). Trata-se, porém, de um registo do século xiv, e a data é sem valor: já emendada no original com acrescentamento de uma unidade à numeração do dia, precisaria de se emendar também na da era, para dar o ano de 1152.

O primeiro documento relativo a Alcobaca é a carta de doação e couto feita por D. Afonso Henriques a D. Bernardo, abade de Claraval, em 8 de Abril de 1153. Importa considerar bem os termos em que se encontra redigida. O objecto da doação é uma propriedade régia, situada entre os castelos de Leiria e Óbidos, para ocidente do *monte taicha*, tendo por cabeça um lugar *qui alcobacha nuncupatur*. Se lá houvesse igreja ou começo de mosteiro, não deixariam de ser mencionados. A carta é outorgada directamente a D. Bernardo e aos seus sucessores, «por amor e para glória de Deus e da Santíssima Virgem Maria do mosteiro de Claraval», e não a quaisquer monges aqui estabelecidos e em homenagem ao título da sua igreja. E tem esta cláusula, que lembra o acontecido com S. Pedro de Mouraz: *si hunc locum per incuriam uestram et absque meo consilio me uiuente desertum dimiseritis, nunquam recuperaturi estis* (65).

A intenção do rei era, sem dúvida, que o Abade de Claraval fundasse mosteiro em Alcobaca, nem de outro modo a doação aproveitaria muito à Ordem. Embora S. Bernardo falecesse a 20 de Agosto do mesmo ano, subsistiu o Compromisso.

(63) *História da Igreja em Portugal*, 1, pág. 276.

(64) P. M. H., *Script.*, pág. 4. — Tivemos o cuidado de verificar no *Livro da Noa*, fl. 15, no Arquivo Nacional, que o X da era não é aspado.

(65) *Reuter*, n.º 166.

Quatro anos depois, estava fundado o mosteiro e podia tomar conta das propriedades. A transferência devia ser feita por Clavaal, mas não se conhece documento. Temos, pore'm, uma carta régia, datada de Maio de 1167, pela qual D. Afonso isentava os homens do mosteiro, em todo o país, de pagar portagem pelas coisas compradas ou vendidas ⁽⁶⁶⁾. A carta é passada ao abade de Alcobaça e ao seu mosteiro, assegurando-nos assim que já estava constituída a comunidade; infelizmente, não menciona o nome do abade ⁽⁶⁷⁾.

Observa Fr. António Brandão que a abadia, «se ouuermos de de dar credito a nossas Chronicas, foi governada em o principio por hum santo varaõ que veio de Claraual chamado Dom Ranulpho, a que dizem soceder outro por nome D. Fernando». Dene-galhes, porém, tal crédito, mercê do silêncio dos cartórios.

O primeiro abade historicamente conhecido chamava-se Bartolomeu. A ele endereçou Alexandre III a bula *Religiosam uitam*, datada de 27 de Março de 1164, o primeiro documento pontifício a favor deste mosteiro. Determinava o papa que nele se observasse para sempre *beati Benedicti regulam et institutionem Cisterciensis ordinis*, e confirmava-o na posse dos bens adquiridos, nomeadamente o lugar de Alcobaça, uma casa em Lisboa e outra fora e algumas vinhas no território desta mesma cidade. Quanto ao couto, indicava os seus limites nos precisos termos da carta dada por Afonso Henriques a D. Bernardo ⁽⁶⁸⁾.

A história subsequente é semelhante à dos outros mosteiros — aquisição de novas propriedades e obtenção de bulas a confirmar

⁽⁶⁶⁾ A Ordem teve quase desde o princípio os *mercatores*, monges ou conversos, encarregados de comprar e vender e que, por isso, andavam pelas feiras e mercados (*Dict. cHist. et de Géog. Eccl.*, tomo XII, col. 922). Os *mercatores* de Alcobaça chegavam a ir a Espanha, pois em Abril de 1174 Fernando II de Leão concedeu-lhes o seguinte privilégio : *Recipio in protectione, et defensione mea omnes res Monasterii de Alcobaça, videlicet mercaturas et equitaturas, et universam pecuniam supradicti Monasterii, et mando quod in toto Regno meo nullus sit ausus pedagium, sive de rebus vel de mercaturis suis accipere* (D. Tomás da Encarnação, *Historia Ecclesiae Lusitanae*, ni, 202 e seg.).

⁽⁶⁷⁾ Reuter, n.º 181.

⁽⁶⁸⁾ *Papsturkunden*, n.º 66.— Para identificação dos limites e noticiado primeiro desenvolvimento das suas terras, v. o trabalho de Ruy de Azevedo, na *Historia da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol. 1, pág. 46 e seg.

a sua posse — só com a diferença de que tanto os reis como os pontífices havia de ser particularmente generosos com Alcobaça.

Em Março de 1172, encontra-se a assinatura do abade Martinho na carta de couto à igreja de Santa Maria de *Tomarees*, concedida a um Fr. Gonçalo e seus confrades residentes na mesma igreja (69). Ficava esta no termo de Ourem e aí veio a estabelecer-se, como filial de Alcobaça, o mosteiro chamado de Santa Maria de Tamarães (70). O mesmo abade aparece também, em Setembro de 1175, a assinar a carta de doação da vila de Abiul ao mosteiro de Lorvão (71). Fr. António Brandão dá-lhe por sucessor o abade D. Pedro Mendes que, em Março de 1179, comprou uma herdade no termo de Lisboa a Sueiro Mendez e sua mulher Tareja Ermigiz (71).

Segue-se outro D. Martinho a quem D. Afonso Henriques teria concedido, em Fevereiro de 1183, nova carta em que os termos do couto diferem bastante dos consignados no diploma de 1153. Por este e por outros motivos, o documento foi considerado apócrifo ou, pelo menos, muito suspeito (73). Contudo, ele está confirmado por duas bulas endereçadas ao mesmo abade, uma de Lúcio III, datada de 18 de Dezembro de 1184, e outra de Clemente III, expedida a 26 de Junho de 1189 (74). António Brandão encontrou notícia de que este D. Martinho faleceu a 30 de Setembro de 1191.

No século xii temos ainda o abade D. Mendo a quem o papa Celestino III, por bula de 16 de Maio de 1195, renovou as mercês concedidas pelos antecessores, acrescidas da confirmação de recentes aquisições: Granja da Ota, dada ao mosteiro por el-rei D. Sancho, casas em Santarém, Coimbra e Leiria e várias propriedades rústicas (75).

Como todos ou quase todos os mosteiros do século xu, Alcobaça teve princípios humildes, não obstante a vastidão do seu património que só com o tempo se valorizou. A sua posterior

(69) Reuter, n.º *;23.

(70) Cf. Ruy de Azevedo, *ob. cit.*, pág. 39.

(71) Reuter, n.º 235.

(72) *Mon. Lus.*, ui, fl. 230.

(73) Reuter, n.º 258.

(74) *Papst.*, n.º§ 102 e 119.

(75) *Papst.*, n.º 141.

grandeza, projectada no fundo histórico, pode causar erros de perspectiva e induzir-nos a condescender com a lenda onde falha o documento.

IX

Filiais de Alcobaça

Na filiação de Alcobaça estabeleceram-se, pelo decurso do tempo, vários mosteiros que alguns historiadores monásticos têm atribuído desde a fundação à Ordem de Cister, o que é manifesto equívoco.

Santa Maria de Tamarães : — Já existia em 1172, mas o seu padroado só em 8 de Dezembro de 1217 foi dado por D. Afonso II a D. Pedro, abade de Alcobaça, e «permaneceu debaixo da obediência dos Abades de Alcobaça, até se unir com outros conventos da filiação da mesma casa ao Colégio de S. Bernardo de Coimbra» (76) (fundado em 1550 com o nome de Colégio do Espírito Santo).

Santa Maria de Seiça: — Ficava no termo de Montemor-o-Yelho e parece que já existia em 1162, sendo então governado pelo abade Martinho (77). Em Março de 1175, D. Afonso Henriques outorgou a carta de couto ao abade D. Paio Viegas (78). Em 1 de Março de 1185, D. Sancho I doou o mosteiro a D. Mendo, abade de Alcobaça, e colocou-o na filiação desta abadia (79).

Santa Maria de Bouro (Concelho de Amares): — Em 12 de Dezembro de 1148, D. Afonso Henriques fez uma doação a D. Nuno, *abbati de burio*; o mosteiro estava sob a invocação de S. Miguel. Noutra doação feita ao mesmo abade em 15 de Agosto de 1153, já o mosteiro se diz *sancte marie et sancti michaelis de burio*. Tendo perecido em incêndio a primitiva carta de couto, o rei passou outra ao abade D. Paio, em Outubro de 1162, e insiste em tratar a casa simplesmente por «ermida»

(76) *Mon. Lus.*, ni, fl. 242 v.

(77) *P M. H Script.*, pág. 73.

(78) *Reuter*, n.º 234.

(79) *Mon. Lus.*, in, fl. 202 ; *Diss. Chron.*, ni, n.º 628 ; R. de Azevedo, *ob. cit.* y págs 19-21 ; A G. da Rocha Madahil, *Documentos Medievais do Convento de Seiça*, na «Revista de Guimarães», vol. especial MCMXL, págs. 37 e seg.

sancte marie de burio. Finalmente, em Outubro de 1174, D. Afonso faz mais uma doação *ecclesie sancte marie de burio et eiusdem loci abbati iohanni ceterisque fratribus ibidem sub regula beati benedicti deo famulantibus* ⁽⁸⁰⁾. Deve, portanto, ser posterior à data deste diploma a agregação a Cister, embora a vejamos atribuída ao ano de 1169 e Yiterbo diga que para Bouro «se mandaram de Alcobça os seus habitantes primeiros» ⁽⁸¹⁾.

Santa Maria de Fiães (Concelho de Melgaço): — Já existente em 1142, este mosteiro recebeu de Afonso Pais e de outros benfeitores uma larga doação, em 19 de Agosto de 1157. A carta é passada a favor do abade João e da sua congregação e ainda dos que depois deles *ibi sancta uita benedicti perseuerauerint*. A 24 de Outubro de 1173, ainda D. Afonso Henriques fazia uma doação *domno Joahnni abbati de fenalis et omnibus fratribus ibidem sub regula beati benedicti deo militantibus*. Porém, em 1194 já um Gómez Nuniz com seus filhos dão uma carta ao abade Pedro de Fiães e a todo o convento do mesmo lugar, *in honore beate Marie et omnium sanctorum et Ordinis cisterciensis*. A mudança para Cister deu-se, pois, entre 1173 e 1194. É menos claro que esta abadia ficasse na filiação de Alcobça, embora haja notícia de contratos entre os dois mosteiros no século xm e até, pelo mesmo tempo, já existisse uma povoação com o nome de Alcobça nos domínios de Fiães ⁽⁸²⁾.

Santa Maria de Maceira-Dão: — Em Julho de 1154, D. Afonso Henriques fez uma doação a Soeiro Tedonis, em recompensa dos serviços que, por sua ordem, havia prestado a um tal Rodrigo Esomenis *in aegritudine sua*. Daqui se concluiu que o beneficiário era mestre em medicina e que deixou essa profissão para abraçar a vida eclesiástica e religiosa, visto aparecer depois com a dignidade de abade. Em 31 de Outubro de 1173, o rei passou a favor do abade *domno Suerio tedonij* uma carta de couto para o mosteiro de *sancta Maria de mañanarí quod a vobis fundatum*

⁽⁸⁰⁾ Reuter, n.ºs 149, 167, 198 e 233.

⁽⁸¹⁾ Cf. *Diction. cTHist. et de Géog. Eccl.*, «Bouro».

⁽⁸²⁾ Estes elementos foram-nos amavelmente fornecidos pelo rev.^{mo} P.^e Manuel António Bernardo que prepara um estudo sobre o *Livro das Datas*, cartulario em que se transcreveram centenas de documentos relativos ap mosteiro.

atque constructum est inter Zuraram et Viseum (83). Antes de se mudar para Maceira-Dão, esteve o mosteiro junto da igreja de Moimenta dos Frades, onde ainda se encontrava em 1168 (84). Não consta que estivesse agregado a Alcobaça antes do século xm.

Também só neste século devem ter entrado na filiação de Alcobaça os seguintes mosteiros de cujas origens não encontramos elementos documentais:

Santa Maria da Estrela (Concelho de Covilhã): — Reedificado por D. Mendo, abade de Maceira-Dão, com licença do bispo e cabido da Guarda, concedida em 1220, segundo Fr. Bernardo de Brito (85); contemplado no testamento de D. Afonso III, com o nome de *Maceira de Couelliana*.

S. Paulo de Alma\iva (S. Paulo de Frades-Coimbra): — Dado à Ordem por D. Pedro Soares, bispo de Coimbra (1192-1233) (86); contemplado no testamento feito por D. Sancho II em Toledo a 3 de Fevereiro de 1248.

Santa Maria de Ermelo (Concelho dos Arcos de Valdevez): — Mencionado no testamento de D. Afonso m, em 23 de Novembro de 1271.

x

Ordem de Avis

Em 1158, estando a fortaleza de Calatrava prestes a cair nas mãos dos almóadas, D. Raimundo, abade cisterciense de Fitero (Espanha), evitou o desastre com alguns dos seus monges. Tornando-se necessário assegurar definitivamente a defesa, decidiu mesmo abade admitir voluntários como monges guerreiros. Assim nasceu, sob a regra de S. Bento e a obediência de Cister, a Ordem de cavalaria que se chamou de Calatrava e foi aprovada por Alexandre ui em 1184(87).

(83)* Reuter, n.os 170, 211 (falsificação ?) e 230.

(84) *Elucidário*, «Abade Magnate», nota.

(85) *Chronica de Cister*, liv. v, cap. x.

(86) Pedro Alvares Nogueira, *Livro das Vidas dos Bispos da Sé de Coimbra* (ed. cit.), pág 64.

(87) » Fr. Justo Pérez de Urbel, *El monasterio en la vida española de la Edad Media*, págs. 93 e seg. ; *Mon. Lus.*, 111, fl. u3 e seg.

É vulgar dizer-se, desde Herculano, que esta Ordem espanhola se estabeleceu em Évora pouco depois da conquista da cidade em 1166, sendo por isso os seus cavaleiros denominados em Portugal freires de Évora. Cremos, todavia, que a milícia eborense era originalmente portuguesa e só adoptou os estatutos de Calatrava para gozar dos mesmos privilégios.

Em Abril de 1176, fez D. Afonso Henriques uma doação a Gonçalo Viegas, *magistro Elborensi*, e aos seus confrades *ordinem sancti Benedicti in Elboram tenentibus*; cinco anos depois, outorgou-lhes outra carta com novas doações e mercês (88). Este Gonçalo Viegas, primeiro mestre da Ordem, era bem português, filho de Egas Fafes, e tinha bem determinada a sua missão de defensor da cidade. No codicilo redigido em Fevereiro de 1179, declarava o rei: *Et dedi magistro helbore Gunsaluo uenegas X mille morabitanos quos in utilitatem et defensionem ipsius duitatis expendant quando talis necessitas euenerit* (89). Não consta, aliás, que estivessem sujeitos ao espanhóis os cavaleiros portugueses, se bem que fossem tratados indiferentemente por freires de Évora ou freires de Calatrava. Em 1211, D. Afonso II doou-lhes o lugar de Avis, para o povoarem e nele edificarem castelo, e daí veio à milícia o nome de *Ordem de Avis* por que se tornou mais conhecida (90).

Como se não bastasse a cronologia para afastar das origens desta Ordem o nome de João Cirita, Fr. Bernardo de Brito urdiu uma novela que tem resistido ao tempo e a todos os desmentidos dos historiadores. As enciclopédias continuam a registar, entre os pretensos escritos do Cirita, os Estatutos da Ordem Militar de Avis, redigidos em Coimbra a 13 de Agosto de 1162 (91). O mais lamentável é que a lenda passou, íntegra, para uma obra moderna estrangeira de grande categoria e responsabilidade (92). Lá vem

(88) Reuter, n.º 237 e 252; cf. *Mon. Lus.*, 111, fl. 25g v.

(89) Reuter, n.º 242.

(90) *Mon. Lus.*, 111, fl. 204 e seg.

(91) *Chronica de Cister*, liv. v, cap. xi e seg.—Os estatutos estão reproduzidos na *Historia Ecclesiae Lusitanae*, de D. Tomás da Encarnação, 111, pág. 119; nas *Provas da História Genealógica*, 1, n.º 7; nos *Annales Cister denses*, de A. Manrique, f. l, apênd. 46-52; na *Patrologia Latina*, de Migne, vol. 188; etc.

(92) *Diction. d'Hist. et de Géog. Eccl.*, «Avis», tomo v, col. 1198.—O P. Ricardo Garcia Villoslada, S. J., Professor de História Eclesiástica da

o falso documento classificado de «acto primordial da instituição desta Ordem» com a assinatura do imaginário irmão de D. Afonso Henriques: *Petrus proles Regis Par Francorum, et Magister novae Militiae pro parte mea, et meorum Militum confirmo omnia, et approbo*. Parece já agora impossível evitar que, durante muitos anos, historiadores estrangeiros continuem a chamar ao Cirita abade de Tarouca e fundador da Ordem de Avis.

Instituídos pelos cistercienses em Espanha, os freires de Calatrava ficaram também em Portugal afiliados a essa Ordem e fruindo os seus privilégios, um dos quais era o de não pagarem décima das suas propriedades (93). Sobre este ponto levantaram-se dúvidas que determinaram D. Afonso Henriques a consultar a Santa Sé. Não eram só os freires de Calatrava, mas também os de Santiago, que reclamavam semelhante isenção. O papa Alexandre III, em carta que Erdmann data de 1179-1181, apenas atendeu a reclamação dos primeiros por serem professos na Ordem de Cister (*cum fratres de Calatraua sint ordine Cisterciensium professi*) e como tais já isentos pela Santa Sé, recomendando contudo ao rei que procurasse uma composição amigável entre eles e as igrejas (94).

XI

Mosteiros de monjas

A incorporação de monjas em Cister foi autorizada cerca do ano de 1125, e já no fim do século xn a Ordem possuía em França dezoito mosteiros femininos. Continuaram depois a afluir

Pontificia Universidade Gregoriana, no tomo 11 da *Historia de la Iglesia Católica* (Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 1953), dá curso às lendas do Cirita, a estes Estatutos e até aos da Ordem de S. Miguel da Ala, sem utilizar bibliografia portuguesa, nem sequer a obra fundamental de Fortunato de Almeida.

(93) Em bula de 27 de Junho de 1189, Clemente III lembrava ao arcebispo de Braga e aos seus sufragâneos que os Cistercienses gozavam desta isenção não só quanto às terras amanhadas de novo, mas ainda quanto a todas as outras cultivadas por eles ou à sua custa (*Papstn.*° 120). Tinham igual privilégio os Templários (Santos Abranches, *Suma do Bu'ário Português* n.° 4), embora não estivessem em Portugal associados à Ordem de Cister.

(94) *Papst.*, n.° 81.

tantos pedidos de filiação ou de novas fundações que, em 1228, o capítulo geral decidiu não atender mais nenhum: seguissem as religiosas à vontade as observâncias cistercienses ; o capítulo recusava-se a tomá-las sob a sua jurisdição. Esta regra, como tantas, admitiu muitas excepções.

Foi nessa época que, por devoção de três filhas de D. Sancho I, a Ordem teve em Portugal os primeiros mosteiros de monjas. Também quanto a estes reina alguma confusão nas datas.

S. Mamede de Lorvão: — Declarada a nulidade do seu casamento com Afonso IX de Leão (1195?), D. Teresa regressou a Portugal e desejou recolher-se a uma casa religiosa. Agradando-se do velho e rico mosteiro de Lorvão, D. Sancho lembrou-se de propor aos monges que o deixassem, em troca de qualquer recompensa. O abade, chamado Julião, parece que concordou a princípio e chegou a sair da casa, mas depois reconsiderou e recorreu à Santa Sé, alegando que tinha cedido à violência. O papa Inocencio III, após um primeiro exame da causa, deu razão aos monges e mandou que a Rainha se retirasse com «algumas religiosas que ela ali tinha e governava como família própria». Restituídos à posse do mosteiro, o abade e os monges cometeram abusos que determinaram o mesmo pontífice a expulsá-los. Como a casa ficava devoluta, oferecia-a então a D. Teresa para que, se quisesse, lá fosse viver com 40 religiosas da Ordem de Cister. A bula tem a data de 15 de Novembro de 1210; em 8 de Julho do ano seguinte, D. Pedro, bispo de Lamego, por comissão do arcebispo de Compostela, fez entrega do mosteiro à Rainha ⁽⁹⁵⁾. Recebeu ela efectivamente o hábito de Cister, como consta de um breve que lhe endereçou Gregorio IX em 16 de Dezembro de 1231 ⁽⁹⁶⁾.

S. Pedro de Arouca: — Este mosteiro, que primitivamente fora de homens, passou para monjas de S. Bento na segunda metade do século XII. D. Sancho I deixara em testamento o seu padroado, bem como o do mosteiro de Bouças, a D. Mafalda. Casou esta com Henrique I de Castela, ainda de menor idade,

⁽⁹⁵⁾ S. Abranches, *Suma do Bulário Português*, n.º 1809 ; cf. *Mon. Lus.*, iv, fl. 53 v.

⁽⁹⁶⁾ *Mon. Lus.*, iv, fl. i3o.

que morreu antes de consumado o matrimónio. Voltando para Portugal em 1217, Mafalda seguiu o exemplo da irmã e recolheu-se em Arouca. A mudança para os usos de Cister foi autorizada por D. Paio, bispo de Lamego, em Agosto de 1224, e confirmada pelo papa Honório III em bula de 4 de Junho de 1225. Não há documento, mas apenas tradição, de que a Rainha tivesse feito profissão religiosa (97).

S. Salvador de Bouças: — A semelhança do que praticou em Arouca, instituiu D. Mafalda, junto á igreja de Bouças, construída por seu pai, outro convento de monjas cistercienses. Obteve para isso uma bula de Inocencio IV, expedida de Lião ao bispo do Porto em 28 de Janeiro de 1248. A 5 de Julho do mesmo ano, o bispo D. Julião Fernandes e o seu cabido faziam com a Rainha e a abadessa de Arouca uma composição a respeito dos direitos episcopais e temporalidades do novo mosteiro, recebendo os primeiros, entre outras compensações, o padroado da igreja de Lamas (98). Este mosteiro extinguiu-se em circunstâncias que não conseguimos apurar. As inquirições de D. Afonso III, em 1258, aludem ao *monasterium Bau\arum*, mas em 1305 D. Dinis doou o padroado da igreja de S. Salvador de Bouças, a título pessoal, ao bispo do Porto D. Geraldo Domingues; este incluiu-o num vínculo que foi confirmado depois aos Condes de Marialva e anexado em 1542 á Universidade de Coimbra (").

Santa Maria de Celas: — Da infanta D. Sancha conta-se que, em 1214, foi a Lorvão, onde esteve algum tempo em companhia de D. Teresa. Edificada com a vida das religiosas, resolveu fundar mosteiro da mesma Ordem, perto de Coimbra, num lugar chamado *Vimaranes* que tomou o nome de Celas. Não devia tardar a construção da casa, pois já em 1219 D. Sancha, com o consentimento da irmã, doava ao *monasterio de Cellas* umas azenhas que possuía em Alenquer. A fundadora, falecida a 13 de Março de 1229, deixou o mosteiro incorporado na Ordem de Cister e

(97) *Mon. Lus.*, iv, fl. 202 v. e seg.

(98) *Censual do Cabido da Sé do Porto*, ed. de 1924, pág. 337-340; cf. *Elucidário*, «Abade Magnate», nota.

(") P.^e Agostinho de Azevedo, *A Terra da Maia*, vol. 1, pág. 147-150; cf. Cónego J. Augusto Ferreira, *Memorias Archeologico-Historicas da Cidade do Porto*, i, pág. 287.

filiado em Claraval (100). A tradição acrescenta que também ela professou a vida religiosa.

Dos mosteiros femininos que se estabeleceram na obediência de Alcobaça, os mais antigos foram :

Santa Maria de Cós, fundado antes do ano de 1241 (101).

S. Bento de Évora, só documentado desde 1275 (102).

Santa Maria de Almoester, filiado em Claraval em 1287 (103).

S. Dinis de Odivelas, autorizado pelo capítulo geral de 1294 e fundado em 1295 (m).

XIII

Como entrou a reforma em Portugal?

Nesta rápida peregrinação, visitámos todos os mosteiros incorporados em Cister, ou fundados por esta Ordem, durante o primeiro período da sua florescência em Portugal. Entrou ela depois em certo declínio e não pôde abalançar-se a outras fundações antes do século xvi.

Como vimos, a maior parte dos nossos mosteiros de monges brancos datam do século xn e, exceptuado apenas o de Alcobaça, pertenciam à Ordem de S. Bento antes de passarem à obediência de Cister. Podem distinguir-se dois grupos: os mosteiros da Beira, a que serviu de exemplo S. João de Tarouca, independentes uns dos outros e quase todos filiados imediatamente em Claraval, e os que se estabeleceram no padroado ou filiação de Alcobaça, mercê do prestígio desta grande abadia.

O período áureo dos mosteiros de monjas, em Portugal como

(100) *Mon. Lus.* y iv, fl. 128 e seg.

(101) Ruy de Azevedo, cit. trabalho na *Historia da Expansão Portuguesa no Mundo* 1, pág. 48 ; cf. *Mon. Lus.*, iv, fl. 64 v. e 203 v., e D. Rodrigo da Cunha, *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa*, 2.ª p., cap. LXVI, n.º 3. — Brandão supõe ser este o mosteiro fundado em cumprimento do legado de D. Sancho 1 : ao abade de Alcobaça dez mil maravedís, de *quibus faciat vnum Monasterium Ordinis Cisteriensis*.

(102) *Mon. Lus.*, iv, fl. 274 e seg.; cf. P.º António Franco, *Évora Ilustrada*, pág. 311 e seg.

(103) *Elucidário*, «Aggravar» e «Gramaidade».

(104) Fr. Francisco Brandão, *Mon. Lus.*, v, liv. xvi 11, cap. xxiv.

nos outros países, foi o século xin. Temos igualmente dois grupos: as comunidades fundadas pelas Santas Princesas em sujeição directa a Claraval ou à Santa Sé, e as que se constituíram sob o patrocínio e visitação dos abades de Alcobaça.

Tendo conquistado proeminente lugar em França pela acção de S. Bernardo, a reforma cisterciense também aqui obteve extraordinário êxito e mereceu aos soberanos especial protecção. Começou, porém, não por novas fundações, mas pela atracção de antigas casas religiosas.

São indefensáveis as datas até agora fixadas para a incorporação da maior parte dos nossos mosteiros. Muitos historiadores da actualidade baseiam-se no trabalho do P.^e Leopoldo Janauschek, *Originum Cisterciensium* (tomus i; Viena, 1877), que não podemos consultar. Segundo informa Cari Erdmann, o autor teve para os mosteiros portugueses a colaboração de Augusto Soromenho que lhe forneceu valiosos materiais. Todavia, desta sumária revisão dos documentos, concluímos que não merecem confiança as datas que encontramos referenciadas à obra de Janauschek, embora nem sempre conseguíssemos indicar outras com a exactidão que seria para desejar. Em muitos pontos históricos, é forçoso a gente contentar-se com uma solução negativa ou apenas aproximada.

Caso que julgamos suficientemente elucidado é o de João Cirita. A lenda de que foi ele o introdutor da reforma cisterciense e exerceu o governo de vários mosteiros da Beira, essa lenda que conta 350 anos e foi admitida, no todo ou em parte, pela generalidade dos autores, parece que não poderá subsistir. De mais tem ela pesado sobre a história, obrigando não poucos investigadores a desistir de penetrar no labirinto de contradições e anacronismos a que deu origem.

A reforma de Cister entrou realmente em Portugal por S. João de Tarouca, no tempo de um abade chamado João, mas só pelos anos de 1142 ou 1143. Resta explicar como é que este mosteiro, fundado sob a regra de S. Bento, se decidiu, pouco depois, a adoptar o novo estatuto. Partiu dali a iniciativa ou veio de Claraval? E quem é que autorizou a mudança? A lenda resolvía tão bem estas questões, que não renunciámos a ela sem alguma saudade. Vejamos, ao menos, se é possível substituí-la por uma hipótese verosímil.

Embora os reis, mesmo em matéria eclesiástica, tomassem por sua autoridade algumas decisões, os antigos mosteiros dependiam dos Ordinários diocesanos. Eram estes quem podia autorizar qualquer inovação. Ora a diocese de Lamego estava nesse tempo sob a administração dos bispos de Coimbra, que lá exerciam o governo por meio de priores. Só em 1147, com a eleição de D. Mendo, ela foi provida de bispo próprio. Não se conhece a lista completa dos priores, mas foi precisamente em documentos de Tarouca que se conservaram dois nomes.

Viterbo cita do *Livro das Doações* (ff. 12, v.) uma escritura, datada de 21 de Novembro de 1145, pela qual Pelágio, prior da Colegiada de S. Sebastião de Lamego, juntamente com os seus cónegos, dava certas herdades ao mosteiro pela cópia de uma Bíblia: *Pro Bibliotheca quam scripsistis nobis* (105). Pelágio foi provavelmente o último dos priores nomeados por D. Bernardo, bispo de Coimbra (1128-1146). São de notar, não só as suas estreitas relações com o mosteiro, mas também a importância da obra executada pelos monges, que devia ocupar-lhes longo tempo e exigia regular cultura.

Se este documento projecta alguma luz, embora ténue, há outro que talvez contenha a solução do problema. No arquivo de S. João de Tarouca, encontrou o mesmo Viterbo o instrumento de uma composição, celebrada no ano de 1164, pela qual se terminavam as questões e demandas que o bispo D. Mendo e o cabido tinham movido ao mosteiro sobre as dizimas e coimas das terras cultas e vinhas plantadas dentro dos limites do seu couto, que os monges não queriam pagar ao bispo e à catedral. «Em recompensa deram os monges ao bispo e seus clérigos três casais, *aet medietatem librorum, quos de Francia Gundisalvus Prior Lamecensis attulerat*» (106). Este prior Gonçalo foi decerto o antecessor do prior Pelágio e o sucessor de um arcebispo D. Moninho que governou a diocese antes do ano de 1140 (107). O seu priorado deve, pois, ter abrangido o período em que se deu a reforma. Diz o documento que ele esteve em França de

(105) *Elucidário*, «Casar» e «Herdade».

(106) *Elucidário*, «Abade Magnate».

(107) D. Joaquim de Azevedo, *Historia Ecclesiastica da Cidade e Bispado de Lamego*, pág. 262.

onde trouxe considerável provisão de livros. Nesses tempos em que os livros eram raros e caros, se metade deles tinham particular importância para o bispado, os restantes deviam interessar à vida do mosteiro. A semelhança das abadias francesas, Tarouca possuía, logo no início, o seu *scriptorium* e a sua biblioteca.

Pelo cargo que desempenhava, pela sua missão em França e pelas suas ligações com o mosteiro, Gonçalo, prior lamecense, pode muito bem acumular perante a história as condições requeridas para ser o introdutor da reforma de Cister em S. João de Tarouca. Por que é que os anais do mosteiro lhe não perpetuaram o nome? Talvez porque ele não chegou a pertencer à sua família religiosa.

Apresentamos esta hipótese timidamente, não vá alguém supor que pretendemos substituir a lenda do abade Cirita pela lenda do prior Gonçalo. A investigação pode inutilizá-la amanhã, e podem entretanto discutida os historiadores. Para nós, o maior interesse da história medieval reside nos seus problemas. Muitos deles têm oferecido tal resistência aos esforços dos investigadores que estes se resignaram, numa espécie de acordo tácito, a deixá-los repousar em posição que reconhecem ser instável, mas na qual, por comodidade, se não atrevem a tocar. Sirva de exemplo o caso de Ourique. Procurar-lhes novas soluções através de hipóteses, embora sujeitas a controvérsia, satisfaz mais o nosso espírito do que conformar-nos com opiniões precariamente estabelecidas ou dirimir de súbito alguma questão pelo achado casual de um documento. E quantos problemas se não têm esclarecido, em mira de outros que continuaram insolúveis !

P. MIGUEL DE OLIVEIRA .

(Página deixada propositadamente em branco)

